

TARPON INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF 05.341.549/0001-63
NIRE 35.300.314.611

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convocados os titulares de ações ordinárias de emissão da Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”), negociadas no segmento especial do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, para se reunirem em assembléia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2010, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, para deliberar sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração da sede social da Companhia, que passou da Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.144, conjunto 52, CEP: 01451-000, São Paulo, SP, para Rua Iguatemi n.º 151, 23º andar, CEP: 01451-011, São Paulo, SP.

Nos termos da Instrução CVM 481, a Companhia informa que está disponível nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tarponinvest.com.br) o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas ao estatuto social da Companhia e cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas.

Informações gerais aos acionistas:

Nos termos do artigo 14 do estatuto social da Companhia, para que possa participar da assembléia geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da assembléia geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral;
- (i) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei; e
- (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral.

José Carlos Reis de Magalhães Neto
Presidente do Conselho de Administração